



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

- CAPITAL DO FEIJÃO

**REPUBLICADO**  
**DECRETO Nº3893/2020**  
**Data 19.02.2020**

**Súmula.** Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

**PROFESSOR**

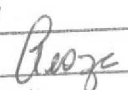
Matrícula	Nome	CPF	Nível
23750-7/1	Luciane Bertoldo Forte	043.070.909-93	PDB-6

**Art. 2º.** O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de fevereiro de 2020.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
21 - Fevereiro - 2020  
Jornal Diário Oficial - AMP  
Página 332, 333  
Edição 1954  
  
Ass. Responsável